



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 054/2009 DE 08 DE JULHO DE 2009.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DO CÓRREGO ITAÚNAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DO CÓRREGO ITAÚNAS, entidade inscrito junto ao CNPJ nº 36.348.506/0001-33.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 08 de julho de 2009.

WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado em
31/07/2009
Jornal O TRIBUNA
PAG. 36